ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 540498
Classificação
Data 08/01/2016

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Apoio às Comissões
COFMA
Nº Único 540498
Entrada/Saída nº 6 Data 8/1/20

A enviar para publicação do relatório original à 5ª Comissão

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. a) [illegible]

8 jan. 16

Of. n.º 6 / COFMA / 2016 08-01-2016

Assunto: Plano de Atividades da Comissão para a 1ª Sessão Legislativa

Exmo Senhor Presidente,

Junto tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o Plano de Atividades da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa para a primeira sessão legislativa, e respetiva proposta de orçamento, aprovado por unanimidade, em reunião do dia 04 de dezembro de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

(Teresa Leal Coelho)

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA
Telefones: 21 3919646/423 - Fax: 21 3936945

Plano de Atividades

XIII Legislatura

1.ª Sessão Legislativa

Elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República, e aprovado por unanimidade na reunião de 4 de dezembro de 2015

INDICE

1. Introdução 4

2. Iniciativas legislativas 5

3. Competências em matéria orçamental e de finanças públicas 5

4. Competências da COFAP em matéria de administração pública 8

5. Acompanhamento de iniciativas europeias 8

6. Tramitação de Petições 8

7. Audições 9

8. Audiências 11

9. Eventos 12

10. Deslocações e representações 12

11. Estimativa orçamental de funcionamento da Comissão 12

12. Coordenação da atividade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental 12

PLANO DE ATIVIDADES

1.ª SESSÃO DA XIII LEGISLATURA

Sumário

O plano de atividades da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA), elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República, pretende sistematizar as principais atividades que a COFMA se propõe realizar no decurso da 1.ª Sessão Legislativa da XIII Legislatura.

Nestes termos, são as seguintes as prioridades de atuação da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa para a 1.ª Sessão Legislativa:

- Apreciar a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2015 e demais iniciativas legislativas em matéria de finanças públicas inseridas no âmbito das competências da Comissão.
- Acompanhar a evolução do setor financeiro e do setor empresarial do Estado, nomeadamente no contexto da sua função acionista.
- Acompanhar e monitorizar a execução do Orçamento do Estado – em colaboração com o Tribunal de Contas e o Conselho das Finanças Públicas, nomeadamente através de audições regulares com o Governo.
- Acompanhar as iniciativas legislativas e demais matérias respeitantes à modernização e simplificação administrativa.
- Acompanhar as iniciativas legislativas e demais matérias respeitantes à Administração Pública, sem prejuízo das competências específicas da 10.ª Comissão.
- Assegurar uma maior proximidade aos cidadãos, continuando o trabalho desenvolvido pela Comissão nas Sessões Legislativas anteriores.

1. Introdução

As competências da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.ª COFMA) centram-se na apreciação das questões de natureza orçamental e financeira, com impacto nacional, europeu e internacional, bem como na análise das questões relacionadas com a reforma do Estado, a modernização administrativa e as políticas da Administração Pública.

A Comissão deve exercer as suas competências e controlo político nas seguintes áreas de atuação:

- Grandes Opções do Plano, Programa de Estabilidade e Programa Nacional de Reformas;
- Orçamento e Conta Geral do Estado;
- Política Orçamental e de Finanças Públicas;
- Relações orçamentais e financeiras com a União Europeia;
- Função Acionista do Estado;
- Supervisão e Regulação das Atividades e Instituições Financeiras;
- Apreciação de relatórios do Tribunal de Contas, nomeadamente os relatórios de auditorias;
- Reforma do Estado, Modernização Administrativa e Simplificação Administrativa;
- Todas as matérias com impacto orçamental relacionadas com a Administração Pública, sem prejuízo das competências específicas da 10.ª Comissão;
- Outras instituições e matérias tuteladas pelo Ministério das Finanças.

2. Iniciativas legislativas

A apreciação das iniciativas legislativas distribuídas à Comissão de acordo com as suas competências será efetuada de acordo com o estatuído no Regimento da Assembleia da República quanto à tramitação de Projetos e Propostas de Lei (na generalidade e especialidade).

A discussão de Projetos de Resolução cuja apreciação não for remetida a Plenário, por solicitação do proponente, será igualmente efetuada em sede de Comissão.

3. Competências em matéria orçamental e de finanças públicas

- **Política Orçamental e de Finanças Públicas**

A Comissão aprecia, na generalidade e na especialidade, as Propostas de Lei referentes ao Orçamento do Estado e às Grandes Opções do Plano (em simultâneo com a PPL do Orçamento do Estado), tendo em consideração, nomeadamente, a sua coerência com os instrumentos e cenários macroeconómicos, devendo assegurar o cumprimento das responsabilidades que lhe são acometidas nos termos da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO).

Adicionalmente, e atento a LEO, a Comissão deve apreciar o quadro financeiro plurianual e os programas orçamentais, atualizado anualmente com a Lei do Orçamento do Estado e eventuais Orçamentos Retificativos.

Com vista à fiscalização da execução orçamental, a Comissão realizará audições trimestrais com o Governo sobre esta matéria, e apreciará os relatórios intercalares do Tribunal de Contas de controlo da execução do Orçamento do Estado, bem como outras informações deste Tribunal no exercício das suas competências de controlo da execução orçamental.

A Comissão apreciará a Conta Geral do Estado (CGE) referente a 2014, nos termos legalmente definidos e procedendo às necessárias audições.

A Comissão avalia, na ótica económica e financeira, a despesa pública corrente do Estado, globalmente, e de cada um dos seus três subsectores.

A Comissão acompanha o sistema e os procedimentos de controlo interno das operações de execução do Orçamento, no quadro dos princípios de auditoria internacionalmente consagrados e, em cada ano, determina ao Governo a realização das auditorias externas previstas no n.º 4 do artigo 62.º da Lei n.º 91/2001, e solicita ao Tribunal de Contas a auditoria de dois organismos do Sistema de Controlo Interno para os efeitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo

A Comissão acompanha e promove a análise das responsabilidades financeiras do Estado de longo prazo decorrentes dos direitos adquiridos e pensões de reforma a cargo da CGA e da Segurança Social.

A Comissão exerce o controlo político e a avaliação económica e financeira das operações de gestão da dívida pública, de crédito ativo, de garantias pessoais concedidas pelo Estado e demais operações previstas no artigo 59.º da Lei de Enquadramento Orçamental. Procede, ainda, ao acompanhamento da composição e evolução da dívida.

A Comissão acompanha a evolução dos pagamentos em atraso do Estado e dos prazos médios de pagamento.

A Comissão acompanha as previsões de organizações nacionais, europeias e internacionais, em matéria de indicadores económicos, sociais e financeiros, para a economia portuguesa.

- **Relações orçamentais e financeiras com a União Europeia**

A Comissão exerce também, no âmbito das suas competências, o controlo político da atividade do Governo em sede de revisão anual do Programa de Estabilidade, enquanto instrumento iniciador do processo orçamental para o ano seguinte, no contexto do Semestre Europeu da UE, avaliando o seu contributo para a sustentabilidade das finanças públicas.

De igual modo, a Comissão aprecia as orientações de política orçamental e financeira da União Europeia, as propostas de recomendações da Comissão Europeia para Portugal e as recomendações aprovadas em Conselho Europeu, nomeadamente no contexto das atividades desenvolvidas no âmbito do Semestre Europeu.

Adicionalmente, a Comissão exerce o controlo político dos fluxos financeiros entre Portugal e a UE, nomeadamente no âmbito da execução do QREN e do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020.

Enfim, a Comissão acompanha ativamente as iniciativas das instituições europeias, em particular as conexas com as iniciativas selecionadas pela COFMA no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia, em cooperação com a Comissão de Assuntos Europeus em matéria de escrutínio de iniciativas europeias (ver adiante neste Plano de Atividades).

- **Função Acionista do Estado**

A Comissão continua a monitorizar e proceder ao controlo político sobre a função acionista do Estado e os processos de privatizações, bem como sobre o acompanhamento e avaliação do desempenho económico e financeiro do Setor Empresarial do Estado, incluindo a sua evolução, composição e sustentabilidade financeira, nomeadamente no contexto do seu recente enquadramento jurídico.

A Comissão acompanha, igualmente, a evolução, composição e sustentabilidade financeira das fundações públicas.

- **Supervisão e Regulação das Atividades e Instituições Financeiras**

A Comissão acompanha a implementação da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras e a publicação dos novos estatutos das diversas entidades reguladoras, nomeadamente no contexto das audições periódicas dos reguladores, com particular incidência para o setor financeiro.

A Comissão acompanha os relatórios das entidades reguladoras acima referidas, nomeadamente no que diz respeito aos relatórios referentes à estabilidade financeira.

Em termos internacionais, a Comissão continua a acompanhar a reforma da arquitetura financeira europeia e internacional, no âmbito das atividades de organismos internacionais com competências de controlo do risco sistémico e/ou de supervisão financeira.

4. Competências em matéria de modernização e simplificação administrativa

A Comissão acompanha, em permanência, designadamente, as políticas de modernização administrativa e de reforma do Estado, de reestruturação administrativa, a Reforma da Administração Pública, em conexão com a 10.ª Comissão.

Para tal, e para além da apreciação das iniciativas legislativas nesta matéria, promove audições regulares com o membro do Governo que tutela a Administração Pública e a Modernização Administrativa, bem como com as entidades que acompanham o setor, no âmbito das competências desta Comissão.

5. Acompanhamento de iniciativas europeias

Nos termos das competências conferidas pelo Tratado de Lisboa aos Parlamentos nacionais no âmbito do processo legislativo europeu, bem como em cumprimento da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, a Comissão participa no escrutínio das iniciativas europeias cujo objecto recaia na sua esfera de competência.

A Comissão acompanha ativamente as atividades do Semestre Europeu e a escrutinar as iniciativas europeias conexas, em articulação com as Comissões de Assuntos Europeus e de Segurança Social e Trabalho.
A Comissão acompanha igualmente as iniciativas europeias do programa de Trabalho da Comissão Europeia, que delibere oportunas, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

6. Tramitação de Petições

A Comissão procede à tramitação das petições que lhe são distribuídas em razão da matéria.

7. Audições

Para além das audições que, no decurso da atividade regular da Comissão venham a ser aprovadas, a Comissão propõe-se realizar as seguintes audições:

7.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República (RAR)

A Comissão deve realizar quatro audições com o Ministro das Finanças, de natureza trimestral, de acordo com o calendário a elaborar em articulação com o Governo.

A Comissão deve, igualmente, realizar quatro audições trimestrais com o Secretário de Estado do Orçamento, para avaliação da execução orçamental.

A Comissão deve realizar quatro audições com o membro do Governo que tutela a Modernização Administrativa, de acordo com o calendário a elaborar e em articulação com o Governo..

7.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio

A Comissão pode promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões no âmbito da realização dos Conselhos de Assuntos Económicos e Financeiros (ECOFIN) que ocorrerão em conformidade com o calendário das Presidências rotativas do Conselho da União Europeia.

Adicionalmente, a Comissão pode deliberar realizar outras audições com entidades previstas no âmbito da referida Lei, nomeadamente com o Presidente do Tribunal de Contas Europeu, sobre a Conta da União Europeia de 2013, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

A Comissão pode promover audições com Deputados ao Parlamento Europeu ou dos Parlamentos nacionais da UE, cujas atividades se relacionem com matérias conexas com as áreas de competência da COFAP.

7.3. Audições no âmbito dos processos de finanças públicas

- **Audições no âmbito da apreciação da Proposta de Lei referente ao Orçamento do Estado para 2016**

Em cumprimento do processo orçamental estabelecido na constituição, na LEO e nos artigos 205.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, bem como da prática parlamentar anualmente reiterada, serão realizadas audições com os membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Segurança Social, na fase da apreciação da iniciativa na generalidade, e com todos os Ministros, na fase da apreciação na especialidade, em conjunto com as respetivas comissões parlamentares, competentes em razão da matéria.

Adicionalmente, serão realizadas audições com o Conselho Económico e Social, o Conselho das Finanças Públicas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Freguesias e outras entidades que a Comissão delibere ouvir, para obtenção dos esclarecimentos necessários à apreciação da iniciativa.

Em simultâneo com a Proposta de Lei referente ao Orçamento do Estado para 2016, deve ser atualizado o quadro plurianual de programação orçamental, nos termos do estatuído na Lei de Enquadramento Orçamental.

- **Audições no âmbito da apreciação da Proposta de Lei referente às Grandes Opções do Plano**

No âmbito do processo de apreciação das Grandes Opções do Plano, será ouvido em audição a Ministra de Estado e das Finanças e o Conselho Económico e Social.

- **Audições no âmbito da apreciação da Conta Geral do Estado de 2014**

Em cumprimento do processo de apreciação estabelecido nos artigos 205.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, bem como da prática parlamentar, serão realizadas audições com o Ministro das Finanças, o Conselho Económico e Social e o Tribunal de Contas, precedendo parecer prévio destes dois últimos.

7.4. Outras Audições

No âmbito das competências que lhe são acometidas, a COFMA realiza audições com diversas entidades, nomeadamente:

- Uma audição com o Ministro das Finanças sobre a revisão anual do Programa de Estabilidade e do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (nos termos dos artigos 12.º-B e 12.º-D da Lei de Enquadramento Orçamental);
- Uma audição com o Conselho das Finanças Públicas sobre a matéria constante do ponto anterior;
- Uma audição com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sobre o Relatório anual de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras, referente ao ano de 2013;
- Uma audição com os reguladores que acompanham o setor financeiro, abaixo elencados:
  - Banco de Portugal;
  - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
  - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
  - Autoridade da Concorrência[1];
  - Instituto de Gestão do Crédito Público.
- A Comissão prevê a realização de uma visita a cada uma das entidades reguladoras interlocutoras habituais da Comissão, a definir no decurso dos trabalhos.

8. Audiências

A Comissão concede audiências às entidades que o solicitem, dando delas conhecimento às Comissões que, direta ou indiretamente, possam ter interesse nas matérias em questão.

Sempre que oportuno, a Comissão solicita esclarecimentos ao Governo ou a ele remete informações sobre os assuntos debatidos nas audiências.

[1] Audição a realizar em conjunto com a Comissão de Economia e Obras Públicas.

9. Eventos

A Comissão pode deliberar realizar eventos sobre questões nacionais e/ou internacionais.

10. Deslocações e representações

Para além das deslocações programadas, poderão realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, em particular na sequência de despachos exarados pela Presidente da Assembleia da República e no âmbito da representação internacional da Assembleia da República, nomeadamente em reuniões interparlamentares com comissões homólogas do Parlamento Europeu ou de outros Parlamentos dos Estados-Membros da União Europeia.

11. Estimativa orçamental de funcionamento da Comissão

A Comissão pretende continuar assegurar uma execução rigorosa e eficiente do seu orçamento, privilegiando as atividades de representação da Assembleia da República. Como tal, propõe manter o orçamento aprovado em sede do último Orçamento da Assembleia da República.

12. Coordenação da atividade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental

A Comissão, através da Mesa, promoverá o acompanhamento e coordenação dos trabalhos da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), designadamente no que concerne à execução do plano de atividades.

Palácio de S. Bento, 4 de dezembro de 2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Teresa Leal Coelho)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Balancete por rubrica orçamental, de 01/01/2016 a 31/12/2016

OAR - Orçamento AR, centro de custos 1081205 - 5ª Comissão – COFMA

Valores em euros

Ano: 2015

Rubrica orçamental	Dotação inicial (1)	Dotação ajustada (2)	Cabimentado (3)	Comprometido (4)	Processado (5)	Pago (6)	Requisições de fundos (7)	Verba utilizável (8)=(2)-(3)	Saldo disponível (9)=(2)-(6)	Taxa de realização (10)=(3)/(2)
010204C000 Ajudas de custo: Deputados	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,0
0201150000 Prémios, condecorações e ofertas	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,0
0201190000 Artigos honoríficos e de decoração	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,0
020210B000 Transportes - Outras situações	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,0
0202110000 Representação dos serviços	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,0
020213A000 Deslocações - viagens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	0,0
020213B000 Estadas	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,0
0202160000 Seminários, exposições e similares	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,0
0202170000 Publicidade	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,0
020220B000 Serviços de restaurante, refeitório e cafetaria	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,0
020220C000 Outros trabalhos especializados	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	0,0
060203B000 Outras não especificadas	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,0
TOTAIS	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,0**